

Ata n.º 25/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho, não ia participar nesta reunião, por motivos profissionais. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

A. Aprovação da ata n.º 23 realizada no dia 19 de outubro de 2016

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezanove de outubro de 2016 (ata n.º 23), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

Aprovação da ata n.º 24 realizada no dia 26 de outubro de 2016

A ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de outubro de 2016 (ata n.º 24), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, por não ter estado presente na mesma.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

O Senhor Presidente informou que, no dia 12 de novembro, terá lugar o jantar dos Pinhelenses, em Lisboa.-----

O Senhor Presidente informou ainda que, no dia 14 de novembro, o Município de Pinhel irá apresentar uma candidatura à Cidade do Vinho/2017, na Assembleia Geral da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, em Lamego, bem como as Câmaras Municipais de Madalena do Pico - Açores, Alenquer, Moura e Vila Nova de Foz Côa. A terminar, informou que é fundamental que haja a envolvimento de toda a comunidade pinhelense.-----

O Senhor Presidente informou que, nos dias 18, 19 e 20 de novembro, terá lugar a II Edição da Feira dos Vinhos e Sabores, no Pavilhão Multiusos de Pinhel.-----

O Senhor Presidente informou que Pinhel irá receber a visita de um alcaide de Guijuelo, considerando que é intenção apresentar uma proposta de parceria ao Município de Pinhel, para que os dois Municípios se associem nas vertentes do vinho e do presunto. A terminar, convidou os Senhores Vereadores a estarem presentes na lagarada típica, que terá lugar na localidade do Bogalhal, no próximo dia 19 de novembro.-----

C. Propostas; -----

1- Apreciação e aprovação da proposta de localização para instalação de equipamentos de telecomunicações, junto à antiga escola primária de Gamelas, designadamente de uma torre com 25m de altura, bem como aprovação da proposta de contrato para formalização da autorização de ocupação do referido espaço:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta efetuada pela NOS, no sentido de se proceder à instalação de equipamento de telecomunicações, nomeadamente de uma torre com 25m de altura, no recinto exterior da antiga escola primária de Gamelas. Foi ainda presente a proposta de contrato para formalização da autorização de ocupação do espaço em questão, de onde consta o pagamento de um valor mensal ilíquido de 100,00 € (cem euros), como contrapartida. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que os serviços técnicos não vêm inconveniente na instalação do referido equipamento, no recinto exterior da antiga escola primária de Gamelas. -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação de uma torre de telecomunicações com 25m de altura, no recinto exterior da antiga escola primária de Gamelas. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato que formaliza a autorização municipal de ocupação do referido espaço, delegando no Senhor Presidente da Câmara a outorga do mesmo.-----

2- Apreciação e aprovação da proposta para colocação de sinal com indicação da proibição de parar ou estacionar quaisquer veículos, exceto transportes escolares, em dias úteis, das 8 às 9h, junto à Escola Secundária 3/C de Pinhel:- O Senhor Presidente informou que o Conselho Municipal de Educação deliberou aprovar a colocação de um sinal com a indicação de "proibido parar ou estacionar quaisquer veículos, exceto transportes escolares, em dias úteis, das 8 às 9h, em frente da Escola Secundária 3/C de Pinhel", para que se evitem inconvenientes de trânsito, aquando da chegada dos alunos à escola. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação do sinal com a indicação de "proibido parar ou estacionar quaisquer veículos, exceto transportes escolares, em dias úteis, das 8 às 9h, em frente da Escola Secundária 3/C de Pinhel". Mais deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel a precedente deliberação. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Joaquim António dos Santos Monteiro - Apreciação e aprovação do pedido de redução de taxas, referentes ao processo AU-UTI 37/2016, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 5, do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Joaquim António dos Santos Monteiro, datado de 26 de outubro de 2016, através do qual solicita a redução de

taxas, referentes ao processo AU-UTI 37/2016, pedido de autorização de utilização, habitação, comércio e serviços, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 5, do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 27 de outubro de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, no qual se refere que "poderão ainda beneficiar de redução até 75% do valor da respetiva taxa as operações urbanísticas relativas a: a indústria, comércio ou serviços, a quem a Câmara Municipal venha a reconhecer especial interesse na sua instalação no concelho". O valor da taxa a pagar sem redução é de 583,44€. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se de um serviço já existente (10%), emprega menos de 5 funcionários (5%), com idade superior a 40 anos (5%), com investidor residente neste concelho (5%). Assim, o valor total da percentagem será de 25%, a que equivale o pagamento da taxa de 437,58€". Considerando que o pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 25%, a que corresponde um total a pagar de 437,58€ (quatrocentos e trinta e sete euros, cinquenta e oito cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Armando Luís Pinheiro - Apreciação e aprovação do pedido de isenção de tarifa de saneamento:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Armando Luís Pinheiro, datado de 14 de setembro de 2016, através do qual solicita a isenção da tarifa de saneamento, referente ao contrato de água, com o contador n.º 3880649. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar, Joaquim Vaz, emitida a 4 de novembro de 2016, da qual se extrai o seguinte: "(...) *conclui-se que existem condições para que seja concedida a isenção da tarifa de saneamento, considerando que no local onde está implantada a habitação do requerente*

não existe rede geral de saneamento básico" Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento da tarifa de saneamento, considerando que no local onde está implantada a habitação do requerente não existe rede geral de saneamento básico, produzindo esta deliberação efeitos no 1º dia útil do mês seguinte. Mais deliberou, por unanimidade, que o valor a restituir variará entre os 28,60 € e os 50,00 €, referente às faturas de agosto, setembro, outubro e novembro (parcial) do presente ano, com o contador n.º 3880649. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3- Mário Filipe Fonseca Dias - Apreciação e aprovação do pedido de isenção de

tarifa de saneamento:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Mário Filipe Fonseca Dias, datado de 21 de setembro de 2016, através do qual solicita a isenção da tarifa de saneamento, referente ao contrato de água, com o contador n.º 3860771. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar, Joaquim Vaz, emitida a 2 de novembro de 2016, da qual se extrai o seguinte: "(...) *conclui-se que existem condições para que seja concedida a isenção da tarifa de saneamento, considerando que no local onde está implantada a habitação do requerente não existe rede geral de saneamento básico*" Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento da tarifa de saneamento, considerando que no local onde está implantada a habitação do requerente não existe rede geral de saneamento básico, produzindo esta deliberação efeitos no 1º dia útil do mês seguinte. Mais deliberou, por unanimidade, que o valor a restituir variará entre os 74,33€ e os 100,00 €, referente às faturas de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro (parcial) do presente ano, com o contador n.º 3860771. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- António Miguel Pires Raso - Análise e aprovação do pedido de autorização

para emissão de licença especial de ruído para realização de um baile, no dia 19 de novembro de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL
Ata da Reunião ordinária de 2016/11/09

9/2007, de 17 de janeiro: - Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por António Miguel Pires Raso, datado de 27 de outubro de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, que terá lugar no pavilhão de festas da N. Sra da Alagoa, em Argomil, no dia 19 de novembro de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 7 de novembro de 2016, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e considerando o parecer favorável da Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, que terá lugar no pavilhão de festas da N. Sra da Alagoa, em Argomil, no dia 19 de novembro de 2016, até às 3h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5- Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Pínzio - Análise e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença, com vista à realização de um passeio TT, no dia 12 de novembro de 2016: - Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Pínzio, datado de novembro de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença, com vista à realização de um passeio TT, no dia 12 de novembro de 2016. Considerando os pareceres favoráveis das Freguesias por onde o passeio vai passar, bem como o parecer favorável da GNR, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença para a realização do Passeio TT, no dia 12 de novembro, com início às 9h00 e término às 20h00. Mais deliberou, por unanimidade, que a aprovação do presente pedido fica condicionada à apresentação dos pareceres da Câmara Municipal de Almeida e da Guarda. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Apreciação e aprovação do pedido de autorização para contratação de um empréstimo de curto prazo para o ano de 2017, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros):- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido de autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo para o exercício económico de 2017, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50º da Lei 73/2013, de 3 de setembro "os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados". O Senhor Presidente informou que o pedido de autorização para a contratação do referido empréstimo tem como objetivo a liquidação das dívidas aos fornecedores, para que tenham uma maior "margem de manobra" e lhes seja permitido investir na economia local. Informou ainda que se pretende também com esta liquidação das dívidas aos fornecedores, que estes consigam, praticar preços mais competitivos ao Município, o que irá contribuir para uma diminuição acentuada da despesa do mesmo. Considerando ainda a Proposta apresentada e subscrita a 4 de novembro pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara conclui-se que: -----

- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 52º da Lei 73/2013, o limite da dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média de receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; -----

- Que a dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidas no n.º 1 do artigo 49º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais;-----

- Que terá de ser cumprido o limite no n.º 1, o qual só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios; -----

- Que o limite da dívida total da Autarquia calculado, em 31 de dezembro de 2015, é de 13.899.489,45 euros; -----

- Que o montante da dívida total da autarquia registado a 31 de dezembro de 2015 situava-se em 5.593.207,00 euros, pelo que dispõe a Autarquia de uma margem de 8.306.282,45 euros; -----

- Desses 8.306.282,45 euros, pode a Autarquia aumentar 20% da margem disponível, pelo que o limite da dívida total para 2016, irá situar-se nos 7.254.463,49 euros. -----

O montante da dívida total da Autarquia à data de 31 de outubro de 2016, situa-se em 6.270.794,76 euros, pelo que cumpre o limite imposto na Lei, uma vez que ainda dispõe de uma margem de 983.668,73 euros. "-----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, autorizar a contratação de um empréstimo de curto prazo para o exercício económico de 2017, a amortizar na totalidade até 31 de dezembro de 2017, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), para acorrer a dificuldades de tesouraria, nomeadamente para liquidação das dívidas aos fornecedores e, consequentemente, autorizar a abertura de procedimento concursal, convidando a apresentar proposta o Crédito Agrícola, a Caixa Geral de Depósitos, o Millennium BCP, o Santander Totta e o Novo Banco. Mais deliberou, por unanimidade, nomear para Júri do concurso, o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura que presidirá, e como vogais efetivos, a Dirigente Intermédia de 3º Grau de Administração e Finanças, Ema da Silveira Gonçalves Simão e a Técnica Superior de Gestão, Marisa Adélia Marques dos Santos Monteiro. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- EDP - Distribuição - Apreciação e aprovação do pedido para instalação de ampliação de rede elétrica na Rua do Emigrante, sita na localidade de Santa Eufêmia:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela EDP - Distribuição de Energia, datado de 11 de agosto de 2016, através do qual remete o orçamento para fornecimento de energia elétrica, destinada ao fornecimento de energia elétrica na Rua do Emigrante, 13 PT, na localidade de Santa Eufêmia, da Freguesia de Vale do Massueime, para uma extensão aproximada de 313m, no valor de 3.268,57€ (três mil, duzentos e vinte e oito euros, cinquenta e sete cêntimos). Atento o exposto, o Executivo Municipal, nos termos da deliberação tomada no dia 20 de novembro de 2013, e considerando que a presente ampliação reveste-se de extrema importância para a localidade de Santa Eufêmia, uma vez que se pretende promover e desenvolver atividades de cariz económico deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado, para execução dos trabalhos referentes à Ampliação de

Rede de Baixa Tensão com IP associada, destinada ao fornecimento de energia elétrica de um armazém agrícola, na Rua do Emigrante, 13 PT, na localidade de Santa Eufêmia, da Freguesia de Vale do Massueime, para uma extensão aproximada de 313m, com montagem de uma luminária, no valor de 3.268,57€ (três mil, duzentos e vinte e oito euros, cinquenta e sete cêntimos), encontrando-se a despesa comprometida, com o número sequencial de compromisso 10837. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- EDP - Distribuição - Apreciação e aprovação do pedido para instalação de ampliação de rede elétrica na Rua Direita, sita na localidade de Santa Eufêmia:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela EDP - Distribuição de Energia, datado de 11 de agosto de 2016, através do qual remete o orçamento para fornecimento de energia elétrica, destinada ao fornecimento de energia elétrica na Rua Direita, 125 PT, na localidade de Santa Eufêmia, da Freguesia de Vale do Massueime, para uma extensão aproximada de 292m, no valor de 3.049,27€ (três mil, quarenta e nove euros, vinte e sete cêntimos). Atento o exposto, o Executivo Municipal, nos termos da deliberação tomada no dia 20 de novembro de 2013, e considerando que a presente ampliação reveste-se de extrema importância para a localidade de Santa Eufêmia, uma vez que se pretende promover e desenvolver atividades de cariz económico deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado, para execução dos trabalhos referentes à Ampliação de Rede de Baixa Tensão com IP associada, destinada ao fornecimento de energia elétrica de um armazém agrícola, na Rua Direita, 125 PT, na localidade de Santa Eufêmia, da Freguesia de Vale do Massueime, para uma extensão aproximada de 292m, com montagem de uma luminária, no valor de 3.049,27€ (três mil, quarenta e nove euros, vinte e sete cêntimos), encontrando-se a despesa comprometida, com o número sequencial de compromisso 10838. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

4- Tomada de conhecimento da aprovação da 17ª Alteração ao Orçamento e da 15ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 17ª Alteração ao Orçamento e da 15ª Alteração às

Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2016, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia oito de novembro de 2016, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.593.160,04 € (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, cento e sessenta euros, quatro cêntimos), e em Operações não Orçamentais 218.294,50€ (duzentos e dezoito mil, duzentos e noventa e quatro euros, cinquenta cêntimos).-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas; -----

1- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 8 da Empreitada "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel ", no valor de 48.869,87 €:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Vice-Presidente aprovou o Auto de Medição n.º 8 da Empreitada "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel ", no valor de 48.869,87 € (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove euros, oitenta e sete cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2- Tomada de conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Ampliação de uma habitação de Regina de Fátima dos Santos Ribeiro da Silva - Ervas-Terras", bem como da respetiva fiscalização:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Vice-Presidente aprovou o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Ampliação de uma habitação de Regina de Fátima dos Santos Ribeiro da Silva - Ervas-Terras", bem como a **Ata da Reunião ordinária de 2016/11/09**

designação da respetiva fiscalização, o técnico Marco Marques. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

3- Biosfera Construções - Apreciação e aprovação do pedido de substituição das quantias retidas para efeitos de reforço de caução, por garantia bancária/apólice, referentes à Empreitada "Construção de Parque de Estacionamento na Travessa da Igreja- Requalificação do Largo do Coreto - Requalificação do Largo D. Cristóvão A. Soares":- Foi presente ao Executivo Municipal o requerimento remetido pela Empresa Biosfera Construções, datado de 15 de julho de 2016, através do qual solicita a substituição das quantias retidas para efeitos de reforço de caução, por garantia bancária/apólice, referentes à Empreitada "Construção de Parque de Estacionamento na Travessa da Igreja- Requalificação do Largo do Coreto - Requalificação do Largo D. Cristóvão A. Soares", referentes aos autos de medição n.º 1 e 2, correspondente a 10%. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, emitida a 25 de julho de 2016, da qual se extrai o seguinte: "(...) *Tal substituição poderá ser efetuada com base no artigo 294º do CCP, desde que se mantenham as garantias do Município quanto a deficiências na obra. (...)*" Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição das quantias retidas para efeitos de reforço de caução, por garantia bancária/apólice, referentes aos autos de medição n.º 1 e 2 da Empreitada "Construção de Parque de Estacionamento na Travessa da Igreja- Requalificação do Largo do Coreto - Requalificação do Largo D. Cristóvão A. Soares", no valor de 14.900,00€ (catorze mil, novecentos euros), correspondente a 10% do valor retido nos pagamentos dos autos de mediação. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Biosfera Construções - Apreciação e aprovação do pedido de substituição das quantias retidas para efeitos de reforço de caução, por garantia bancária/apólice, referentes à Empreitada "Obras de Conservação e Recuperação do Edifício do Paço Episcopal - Casa da Cultura (Museu)":- Foi presente ao Executivo Municipal o requerimento remetido pela Empresa Biosfera Construções, datado de 15 de julho de 2016, através do qual

Ata da Reunião ordinária de 2016/11/09

solicita a substituição das quantias retidas para efeitos de reforço de caução, por garantia bancária/apólice, referentes à Empreitada "Obras de Conservação e Recuperação do Edifício do Paço Episcopal - Casa da Cultura (Museu)", referentes ao auto de medição n.º 1 correspondente a 10%. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, emitida a 25 de julho de 2016, da qual se extrai o seguinte: "(...) Tal substituição poderá ser efetuada com base no artigo 294º do CCP, desde que se mantenham as garantias do Município quanto a deficiências na obra. (...) "Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição das quantias retidas para efeitos de reforço de caução, por garantia bancária/apólice, referentes ao auto de medição n.º 1 da Empreitada "Obras de Conservação e Recuperação do Edifício do Paço Episcopal - Casa da Cultura (Museu)", no valor de 5.506,52€ (cinco mil, quinhentos e seis euros, cinquenta e dois cêntimos), correspondente a 10% do valor retido no pagamento do auto de mediação. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5- Centro de Apoio Social de Lameiras - Apreciação e aprovação do pedido de apoio técnico para acompanhamento e fiscalização da empreitada "Ampliação e Alteração da Escola Primária de Lameiras a Centro de Convívio":-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Centro de Apoio Social de Lameiras, datado de novembro de 2016, através do qual solicita o apoio técnico para acompanhamento e fiscalização da empreitada "Ampliação e Alteração da Escola Primária de Lameiras a Centro de Convívio". Após análise do pedido, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Técnico Marco Marques, responsável pela fiscalização da Empreitada mencionada em epígrafe.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 9 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)